



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.057/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.057/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Castanheiras, nos termos do Programa de Educação Integral - PEI, instituído pelo Decreto Municipal n.º 014/2024, de 6 de março de 2024, no âmbito do município de Castanheiras/RO, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/25, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.037815/2025-92 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Castanheiras, nos termos do Programa de Educação Integral - PEI, instituído pelo Decreto Municipal n.º 014/2024, de 6 de março de 2024, no âmbito do município de Castanheiras/RO.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Castanheiras, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 11/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 11/03/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69753393** e o código CRC **183657D9**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.037815/2025-92

SEI nº 69753393